



CONTRATAÇÃO 90031/2024
SOLICITAÇÃO 34/2024

Processo Nº 34 / 24

Folha Nº 01

Assinatura: *[Assinatura]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 82 E 83/2023

Requisitante: Patrimônio e Almojarifado Data: 21/02/2024

Objeto:

Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484).

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Objeto trata-se:

- Aquisição de bens.
 Serviço não continuado.
 Serviço continuado.

Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista a solicitação 15/2024 foi com a estimativa de quantidade anual e até a presente data o processo não está concluído, devido atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. Da qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está baixa, solicitamos um pedido para atender uma demanda por sessenta dias, tempo suficiente para a conclusão do processo de origem.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 600 (seiscentas) garrafas
Item 2 – 600 (seiscentas) garrafas

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 11/03/2024

2. Valores prévios:

Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04
Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,2834 Valor Total: R\$ 770,04
Fonte: Pesquisa de preço número 70/2023 .

Requerente



Processo N° 34.124

Folha N° 02

Assinatura: *Spinielo*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

6. Dotação Orçamentária:	
7.1. Dotação Orçamentária	
Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO	
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto /Atividade: <u>2001 - MAN. ADM. CV</u>	
Fonte de Recursos: 01	
Elemento de Despesa: <u>339030</u>	
Código reduzido: <u>16</u>	
Bloqueio: <u>44/2024</u>	
Data: <u>23/02/24</u>	
<i>EM</i> Elissandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323	
7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:	
<u>ETP 31/2024</u>	
Elaborado ETP em: <u>23/02/2024</u>	
8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:	
Forma de Contratação Sugerida: <u>Art. 72 C/C Art. 75 II Lei 14.133/21</u>	
<input type="checkbox"/> Licitação	
<input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação	
<input type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade	
<input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)	
<input type="checkbox"/> Urgência / Emergência	
<u>EM 23/02/24</u> <i>W. Weber</i> Petrônio José Weber OAB/RS 25.743	
9. Presidente:	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	
<input type="checkbox"/> Não Autorizo	
Em: <u>23/02/24</u>	
<u>Filipe A. de Souza</u>	

Processo Nº 34.124Folha Nº 03Assinatura: J. Pereira

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD _____

10. Departamento de Compras:
<u>TR 28 / 2024</u>
Elaborado TR em: <u>06 de março de 2024.</u>
11. Agentes de Contratação
Empresa Vencedora: <u>ALEX MACHADO FERREIRA</u>
CNPJ: <u>26.616.627/0001-65</u> Ata nº: <u>33</u>
Modalidade: <u>Dispensa 4/2024</u> Publicado D. O.: <u>22/03/24</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
<u>[Assinatura]</u> Agente de Contratação
12. Assessoria Jurídica:
<u>opina p/ homologação do certame em 19/03/24</u>
<u>[Assinatura]</u> Petronio Weber Procurador Jurídico
13. Presidente:
Homologado em: <u>19/03/24</u> <u>Filipe A. de Souza</u> Filipe Almeida de Souza Presidente Legislativo São Jerônimo
14. Fiscalização:
Registrado Ata nº: _____/_____/_____

Processo Nº 34/24

Folha Nº 04

Assinatura: *Opelino*

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante: ALMOXARIFADO
Data da conclusão da contratação: 01/02/2024 00:00
UASG: 929911
Editado por: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Descrição sucinta do objeto

Água com gás em garrafas 500 ml Validade superior a 6 meses - Com entrega parcelada

2. Justificativa de necessidade

Para atendimento aos Gabinetes e Setores administrativos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	TIPO: COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa 500 ML	3.600,00	1,2834	4.620,24

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 83/2023

Processo Nº 34.24

Folha Nº 05

Assinatura: *Elisandra***1. Informações Básicas**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	01/02/2024 00:00	929911	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Descrição sucinta do objeto
Água sem gás em garrafas 500 ml Validade superior a 6 meses - com entrega parcelada

2. Justificativa de necessidade

Para atendimento aos Gabinetes e Setores administrativos.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa 500 ML	3.600,00	1,1189	4.028,04

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

Processo N° 34,24Folha N° 06Assinatura: Opelucio

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 34/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista a solicitação 15/2024 foi com a estimativa de quantidade anual e até a presente data o processo não está concluído, devido atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. Da qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está baixa, solicitamos um pedido para atender uma demanda por sessenta dias, tempo suficiente para a conclusão do processo de origem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	11/03
2	11/03

Processo Nº 34.124Folha Nº 07Assinatura: [Assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de água com gás e sem gás é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]

Valor (R\$): 1.540,08

Conforme pesquisa de preço 70/2023

Processo Nº 34.124

Folha Nº 08

Assinatura: Juliano

Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 -Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almojarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almojarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:90031/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

Conforme pesquisa de preço 70/2023

Processo Nº 34.124

Folha Nº: 08

Assinatura: José

Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,2834 Item 2 -Valor Unitário: R\$ 1,2834

Valor Total: R\$ 770,04

Valor Total: R\$ 770,04

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:90031/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

Processo Nº 34.124Folha Nº 09Assinatura: Janielle

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante. Desde que ambas garrafas sejam descartadas devidamente corretas, fazendo assim com que ajudem futuramente na diminuição da poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Equipe de Apoio** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação ou, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 14:28:52.

Termo de Referência 28/2024

Processo N° 34.124

Folha N° 10

Assinatura: *Opelino*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/03/2024 14:06 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90031/2024	Solicitação 34/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$ 1,28	R\$ 770,04
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$ 1,28	R\$ 770,04
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1540,08	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para repor o estoque atual que está zerado, em vista que parte da limpeza utiliza deste item. Onde há uma grande circulação de pessoas, é preciso que essa limpeza seja feita com mais frequência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5. Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da

Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.4. Dos requisitos da contratação4.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

Processo N° 34.124Folha N° 13Assinatura: Opines

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Medidas para evitar desperdício;

4.1.2. Manter empregados conscientes da necessidade de resíduos sólidos que agridem a natureza;

4.1.3. Realize separação dos resíduos recicláveis descartados;

4.1.4. Empregar matérias (INSUMOS) produzidos por empresas sustentáveis que desenvolvam produtos que não agridem o meio ambiente;

4.1.5. Realizar descarte dos resíduos em local apropriado e que não agrida o ar, as águas e o solo no meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Garantia de acordo com o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI 8.078/1990)*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até o dia 11/03/2024, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

Processo N° 34,24Folha N° 14Assinatura: [assinatura]

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

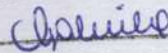
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação



7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.540,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1540,08** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/03/2024 às 14:06:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA DE PREÇOS com desvio padrao.xlsx (68.73 KB)
- Anexo II - Cotacao Alex Machado (1).pdf (73.04 KB)
- Anexo III - Agua com Gas Site de amplo Dominio..png (155.35 KB)
- Anexo IV - Agua sem gas amplo dominio.png (149.43 KB)
- Anexo V - Orcamento Licitacon sem gas..png (52.77 KB)
- Anexo VI - Orcamento Licitacon.png (116.99 KB)
- Anexo VII - Cotacao Bonato.pdf (350.76 KB)
- Anexo VIII - Cotacao Noremia.pdf (355.95 KB)
- Anexo IX - cotacao compras gov sem gas.pdf (70.85 KB)
- Anexo X - cotacao-compras gov com gas.pdf (70.77 KB)

Processo Nº 34 / 24

Folha Nº 09

Assinatura: Opelindo

Anexo II - Cotacao Alex Machado (1).pdf



processo N° 34 / 24

Folha N° 20

assinatura: Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Alex Machado Ferreira, CNPJ sob nº 26.616.627/0001-65 com sede à CIDADE DE BUTIÁ, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	600 (seiscentas) garrafas	0,98	588,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	600 (seiscentas) garrafas	0,98	588,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 30 dias.

Telefone: 395129372

e-mail: ATACADO FORTINA ALBA@GMAIL.COM

São Jerônimo, 05 Março de 2024

26.616 627/0001-65

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Alex Machado Ferreira

Nome Completo: Alex Machado Ferreira Resp ER 06-700-890-000
Butiá RS

processo N° 34,24

Folha N° 21

Assinatura: [assinatura]

Anexo III - Agua com Gas Site de amplo Dominio..png

americanas

São Jerônimo - RS

todos os departamentos >

página inicial > mercado > bebidas

favoritar



compartilhar

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se >



oferta do dia

produtos internacionais

lojas oficiais

pix parcelado

serviços

nossas lojas

baixe o app

entrega rápida

serviços

informática

páscoa

móveis

eletroportáteis

tv e home theater

informática

eletrodomésticos

celulares

mercado

Água Mineral Com Gás Itaipú 500ml

★ ★ ★ ★ ★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)



Água Mineral Com Gás Itaipú 500ml: Água Mineral com Gás Itaipú 500ML, A Água com Gás já é muito conhecida, mas nem todo mundo conhece os diversos benefícios que ela oferece. Além de ser rica em nutrientes, ela te ajuda em várias col...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

RS 2,99 **-10%**

R\$ 2,61

no Pix

[mais formas de pagamento](#)

São Jerônimo - RS

receba até 03 de abril

R\$ 26,50

quantidade:

1 unidade

+

comprar

processo N° 341/24
folha N° 22
assinatura: *[Handwritten Signature]*

Processo Nº 34.24
Folha Nº 23
Assinatura: Adriano

Anexo IV - Agua sem gas amplo dominio.png



Água Mineral Crystal Sem Gás 500ml

★★★★★ 4.7 (13 avaliações) [faça a 1ª pergunta](#)

Água Mineral Crystal Sem gas 500 ml

[política de troca e devolução](#)

R\$ 3,99

[mais formas de pagamento](#)

São Jerônimo - RS

retire na loja - agende a partir de hoje

Americanas perto de você

Triunfo - Americanas
Avenida Luiz Borreto, 531, Centro
[ver mais lojas](#)

quantidade:
1 unidade +

Processo N° 34.24

Folha N° 24

Assinatura: *[assinatura]*

Processo N° 34.124

Folha N° 25

Assinatura: Palmeira

Anexo V - Orcamento Licitacon sem gas..png

Órgão : CM DE NOVO BARREIRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 6, Ano : 2020, Objeto : Compras, Abertura : 01/05/2020

Item

Q Aquisição parcelada de gêneros de limpeza, alimentícios, bem como para a manutenção da Câmara de Vereadores de Novo Barreiro/RS. Item: Água sem gás 500ml

Qttd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

150,00 unidade 1,00 150,00

Vencedor

CPF/CNPJ

Órgão : CM DE SARANDI, Modalidade : Convite, Nr.: 2, Ano : 2017, Objeto : Compras, Abertura : 05/10/2017

Item

Q Água sem gás, embalagem de 500ml. Sugestões de Marca: Sarandi

Qttd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

1.030,00 unidade 0,79 813,70

Vencedor

CPF/CNPJ

S. Streit - Comercio de Alimentos Ltda - Me 93915833000163

Q Água sem gás, embalagem 20 Lt. Sugestões de Marca: Sarandi

Qttd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

15,00 unidade 10,40 156,00

Vencedor

CPF/CNPJ

S. Streit - Comercio de Alimentos Ltda - Me 93915833000163

Órgão : CM DE SARANDI, Modalidade : Convite, Nr.: 2, Ano : 2020, Objeto : Compras, Abertura : 23/03/2020

Item

Q Água sem gás, Garrafa de 500 ml.

Qttd. Un. Vl. Un. Homolg. Vl. Total Homolg.

4.260,00 unidade 0,68 2.896,80

Vencedor

CPF/CNPJ

Altair Br nghenti - Me 0158035600160

Órgão : CONIGEFU - CONS. INTERM. DE COOP. EM GESTÃO PÚBLICA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr.: 3, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 06/06/2023

Vl. Un. Vl. Total

Processo Nº 34/24
 Edital Nº 26
 Assinatura: *Jamir*

Processo Nº 34,24

Folha Nº 27

Assinatura: Opalino

Anexo VI - Orcamento Licitacon.png

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações
 AGUA COM GÁS

Órgão : CONIGEPU - CONS. INTERM. DE COOP. EM GESTÃO PÚBLICA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr.: 5, Ano : 2022, Objeto : Compras, Abertura : 07/04/2022

Item	Qtcd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
AGUA COM GÁS	500,00	unidade	1,89	945,00	PICCOLUTO & CIA LTDA	00286824000170

Órgão : PM DE CAMBARÁ DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/01/2024

Item	Qtcd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Água com gás Embalagem íntegra de 500ml que contenha data de fabricação e validade.	1,00	mililitro	2,18	2,18	OLINDA FERREIRA FRANÇA	97124515000135

Órgão : PM DE CAMBARÁ DO SUL, Modalidade : Pregão Presencial, Nr.: 3, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 31/01/2023

Item	Qtcd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
AGUA COM GÁS	500,00	frasco	2,28	1.140,00	OLINDA FERREIRA FRANÇA	97124515000135

Órgão : PM DE CHUVISCA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr.: 23, Ano : 2019, Objeto : Compras, Abertura : 18/04/2019

Assinatura: *Opavise*

Processo Nº 34.24
Folha Nº: 29
Assinatura: Julius

Anexo VII - Cotacao Bonato.pdf

Processo N° 34,24Folha N° 30Assinatura: Jaleves

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa L.C. BONATO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 93.049.203/0001-53 com sede à RUA DELIA DREBES, 160 SÃO JERÔNIMO - RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.	600 (seiscentas) garrafas.	0,99	594,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas) garrafas.	0,99	594,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Previsão de entrega: até 11 de Março de 2024

Telefone: (51) 9996-17125

e-mail: licitacao@SUPERBONATO.com.br

93.049.203/0013-97
L. C. BONATO CIA LTDA.
São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2024.
Rua Dona Delia Drebes, 160 - Centro
CEP 96.700-000

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 34 / 24

Folha Nº 31

Assinatura: João

Anexo VIII - Cotacao Noremia.pdf



processo N° 34/24
folha N° 32
assinatura: Paulo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa NOREMIA MARIA MACULAN, CNPJ sob nº 90.376.377/0001-32 com sede à MAUNZO CARDOSO 1055, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.	600 (seiscentas) garrafas.	1,10	660,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	600 (seiscentas) garrafas.	1,10	660,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Previsão de entrega: até 11 de Março de 2024

Telefone: (51) 9-97773087

e-mail: PAULO.GROSS@SAOJERONIMO.COM.BR

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2024.

Paulo Mauro Gross

(Nome completo e assinatura do responsável
pela elaboração da cotação de preços)

90.376.377/0001-32
NOREMIA MARIA MACULAN
Av: Maurício Cardoso, 1055
Cidade Alta - CEP 96700-000
São Jerônimo RS

Processo Nº 34 / 24

Folha Nº 33

Assinatura: Opavilio

Anexo IX - cotacao compras gov sem gas.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 30/2024 **UASG:** 929911 **Status:** Rascunho **Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título: agua com gas

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 600,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartavel	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			Coeficiente de Variação: 141,0671% Desvio Padrão: 4,4154 Maior Preço: R\$ 15,8000
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	
R\$ 0,5000	R\$ 3,1300	R\$ 1,0000	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1700	05/03/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	3750	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1800	05/03/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	11250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1700	05/03/2024	Sim
4	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	5760	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	05/03/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	05/03/2024	Sim
6	I	CÔMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4900	05/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7800	01/03/2024	Sim
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	70	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15,0000	01/03/2024	Sim
9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	87	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,8900	01/03/2024	Sim
10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,0000	01/03/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8300	28/02/2024	Sim

12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14555	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7800	28/02/2024	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	2730	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,0900	28/02/2024	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	24612	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,0900	28/02/2024	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3800	27/02/2024	Sim
16	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	14400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8000	27/02/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6400	27/02/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	26/02/2024	Sim
19	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	26/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7700	26/02/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	23/02/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	53209	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,2500	22/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	22/02/2024	Sim
24	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	948	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15,8000	21/02/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11520	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2300	19/02/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	19/02/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6500	19/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23650	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6500	19/02/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3800	19/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,7500	19/02/2024	Sim
31	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	60000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5999	19/02/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,9800	19/02/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8400	19/02/2024	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5000	16/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	15/02/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9500	15/02/2024	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	14/02/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	14/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9600	09/02/2024	Sim
40	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	09/02/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8000	08/02/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,8000	08/02/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 5,0000	08/02/2024	Sim

processo N° 34,24

folha N° 35

assinatura Janildo

44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	284000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	08/02/2024	Sim
45	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	576	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0800	07/02/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6238	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	07/02/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18717	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	07/02/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	07/02/2024	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	598	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	06/02/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6183	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	06/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/03/2024 10:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

processo Nº 34/24

Folha Nº 36

Assinatura: Janiceo

Processo Nº 34.124
Folha Nº 37
Assinatura: Galvies

Anexo X - cotacao-compras gov com gas.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2024	929911	Rascunho	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 726.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo Com Gás, Material Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Descartavel	Garrafa 500 Mililitro	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,5600	R\$ 110,7962	R\$ 1,2100
Coeficiente de Variação: 683,8395% Desvio Padrão: 757,6682 Maior Preço: R\$ 5.414,4000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	05/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9900	01/03/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3840	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9100	28/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7280	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9700	28/02/2024	Sim
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	775	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13,6200	28/02/2024	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	6975	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13,6200	28/02/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,1600	27/02/2024	Sim
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	1404	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	27/02/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	825	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	26/02/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3800	26/02/2024	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

11	I	ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6600	23/02/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	22/02/2024	Sim
13	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	32832	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5600	21/02/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3340	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6100	19/02/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3500	19/02/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10170	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.2500	19/02/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	19/02/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5900	16/02/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	15/02/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6900	15/02/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	864	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	14/02/2024	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6000	09/02/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	08/02/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12.9900	08/02/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2200	08/02/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2700	07/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	07/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0500	07/02/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3092	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	06/02/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9278	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	06/02/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	06/02/2024	Sim
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	168	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0400	31/01/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	31/01/2024	Sim
34	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4200	24/01/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1500	22/01/2024	Sim
36	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8700	19/01/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	17/01/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7300	12/01/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	10/01/2024	Sim
40	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4533	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6000	10/01/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2300	09/01/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	03/01/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	02/01/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	24000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	29/12/2023	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	280	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.6500	28/12/2023	Sim

INST.FED.DE EDUC.CIE E TEC.SUL-

Processo Nº 34, 24

folha Nº 39

Opineio

46	I	RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	7406	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	27/12/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4000	22/12/2023	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 5.414.4000	21/12/2023	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16861	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9700	21/12/2023	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19.9000	20/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/03/2024 10:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

processo Nº 34, 24

folha Nº: 40

assinatura: Galvão



processo N° 34.24
folha N° 41
assinatura: *Jerônimo*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	

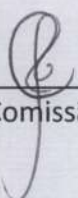


processo N° 34/24
folha N° 42
assinatura: Galvão

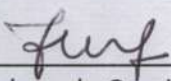
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 06 de Março de 2024.



Membro da Comissão de Compras



Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 34.124
Folha Nº 43
Assinatura: Adriano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;



Processo N° 34.124
Folha N° 44
J. J. J.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Conforme o Paragrafo único do Artº V, apresento os resultados da pesquisa de preços realizada nos comércios locais da região, sites de amplo domínio e Compras Net, referente à água com gás e sem gás, a fim de embasar a justificativa para a revisão contratual em pauta.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma minuciosa e criteriosa, buscando obter informações atualizadas e representativas.

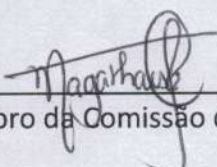
Os dados coletados durante a pesquisa de preços revelaram uma variedade de opções disponíveis nos estabelecimentos comerciais da região. Além disso, a pesquisa de preços evidenciou uma tendência de estabilidade nos valores praticados para a água com gás e a água sem gás, com variações que se mostraram condizentes com as expectativas do mercado local em relação aos demais mercados.

Essa análise detalhada dos preços praticados nos comércios locais contribui para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo uma tomada de decisão embasada e alinhada com a realidade do mercado.

Ressaltando também que nos locais orçados, já forneceram produtos para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 06 de março de 2024.


Membro da Comissão de Compras



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Alex Machado	Bonato	Noremia	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO ALCANCE
R\$	0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 1,69	R\$ 0,99	R\$ 2,61
R\$	0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 0,68	R\$ 1,17	R\$ 3,99

Sem gás
Água com gás

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,49	R\$ 1,05

Desvio Padrão	variação	utilizado
1,13	76,14	MEDIANA

Valor Mínimo (60% por Máximo (130%))	
0,63	1,36

processo N° 34 / 24
folha N° 45
assinatura: *Janielo*



Processo N° 34 / 24

Folha N° 46

Assinatura: *Valmir*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº27/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 82 e 83/2023
Contratação 929911-90031/24

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Gabriela dos Santos Pereira
Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação 90031/2024, realizado com estimativa quantitativa para o ano de 2024.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP 31/2024

Análise do Termo de Referência

TR 20/2024

Pesquisa de Preços

Orçamento 1 - Alex Machado Ferreira ME fls nº20
Orçamento 2 - LC Bonato e Cia Ltda fls nº 30
Orçamento 3 - Noremia Maria Maculan fls nº32

Licitacão - fls nº26, 27 e 28.

Pesquisa de preço/Painel de preço/ Compras gov - fls nº34, 35,36, 37,38, 39 e 40.

Site de amplo domínio - Americanas fls nº22,23 e 24.

Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços: fls nº41 e 42.

Anexo II - Documento de Apresentação de Preços: fls nº43 e 44.

Anexo III - Tabela de Formação do Preço: fls nº45.

Obs: Existe divergência entre o documento anexado "relatório de pesquisa de preço" e a "planilha de precificação".



processo Nº 34.124
folha Nº 47
assinatura: *Gabriela*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Parâmetros para Compra

Faltam informações para a análise da precificação, pois o processo contém dois itens, e no anexo III esta incompleto.

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível): R\$
Valor Máximo: R\$

Diligências efetuadas

Na data de 06/03/2024, solicitamos a Comissão de Compras que as devidas correções sejam efetuadas no anexo III, após as correções retornar a esta Comissão para nova análise. Sugerimos que nos próximos processos a lista de anexos seja organizada conforme a resolução 01/2024.

São Jerônimo, 06 de Março de 2024.

Gabriela dos Santos Pereira

Gabriela dos Santos Pereira
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Bonato	Noremia	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	0,98 R\$	0,99 R\$	1,10 R\$	1,21 R\$	2,61 R\$

com Gás

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,49	R\$ 1,05

Desvio Padrão	variação	utilizado
1,13	64,40	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
0,69	1,50

processo N° 34124
folha N° 48
Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Bonato	Noremia	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	0,98 R\$	0,99 R\$	1,10 R\$	0,68 R\$	1,00 R\$
					3,99 R\$

Sem gás

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,49	R\$ 1,05

Desvio Padrão	variação	utilizado
1,13	64,40	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	por Máximo (130%)
0,69	1,37

Processo N° 34.124
 Folha N° 49
 Assinatura: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Alex Machado	Bonato	Noremia	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 0,68	R\$ 1,00	R\$ 3,99

Sem gás

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,49	R\$ 1,05

Desvio Padrão	utilizado
1,13	64,40
	MEDIANA


Valor Mínimo (60%)	por Máximo (130%)
0,69	1,37

Processo N° 34.124
 Folha N° 49
 Assinatura: [assinatura]

Aviso de Contratação 3/2024

Processo N° 34.24

Folha N° 50

Assinatura: 

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA	08/03/2024 15:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90031/2024	Solicitação n°34/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 03/2024

(Processo Administrativo n.º34/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14/03/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme tabela abaixo:

Planilha de descrição dos objetos:

--	--	--

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	Unidade	600	445484
				Processo N° <u>34.24</u> Folha N° <u>51</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	Unidade	600	445479

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias.

2. Registro de preços

Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Processo Nº	34.124
Tomada Nº	53
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses,

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

Processo Nº 34.124

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

Processo Nº 34.26

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

processo N° 34.26

Assinatura: [assinatura]

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar se solicitado planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Processo N° 34.24

Folha N° 57

Assinatura

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor **mais bem classificado** na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

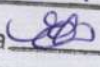
1.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo Nº	34,24
Folha Nº	59
Assinatura	

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

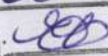
10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº	34.124
Folha Nº	60
Assinatura:	

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Aviso de Contratação 3/2024
Processo N° 34724
Folha N° 61
Assinatura 
Direta não exclui, em hipótese

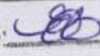
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Nº	34124
Folha Nº	68
Assinatura	

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo , 08 de Março de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/03/2024 às 15:49:19.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 34.124
 Folha Nº: 04
 Assinatura: [assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
 Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

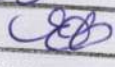
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54256265000184	54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	11/03/2024 13:51	ME ou EPP	Sim
30687873000185	30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	08/03/2024 21:49	ME ou EPP	Sim
53454520000130	53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA	11/03/2024 15:52	ME ou EPP	Sim
53245459000111	53.245.459 DANIELE KROLIKOWSKI MARTINS DA CUNHA	13/03/2024 12:48	ME ou EPP	Sim
49333270000103	D C METZ COMERCIAL	11/03/2024 10:01	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40896434000136	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	13/03/2024 23:32	ME ou EPP	Sim

Processo N° 34, 24
Folha N° 65
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo N° 34, 24
folha N° 06
assinatura: [assinatura]

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS
DISPENSA 90031/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Item 1:Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável
Material Garrafa 500 ml Item 2:Água Mineral Natural Tipo: com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo
Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.
Entrega de propostas: De 08/03/2024 às 16:23 até 14/03/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 14/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/03/2024 às 15:05:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/03/2024 às 15:27:46	Agradecemos sua participação.
Sistema	14/03/2024 às 15:34:23	Neste momento não podemos desclassificar por este motivo, erro de digitação, Mas pergunto tem interesse na negociação ou permanecerá com a lance inicial Sr. pode chegar ao valor em negociação?

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
14/03/2024 às 15:05:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade: 600 Valor estimado: Não informado
 Unidade de fornecimento: Garrafa 500 ML Situação: Fracassado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Fracassado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Processo N° 34 / 2024
 Folha N° 67
 Assinatura: [assinatura]

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: garrafas de água 500ml Marca/Fabricante: Lebrinha Modelo/versão: garrafas de água 500ml			
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: tr Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
53.245.459/0001-11 - 53.245.459 DANIELE KROLIKOWSKI MARTINS DA CUNHA	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Água mineral sem gás em embalagem de 500ml Marca/Fabricante: Coca Cola Modelo/versão: Água Mineral Crystal sem gás			
53.454.520/0001-30 - 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA	Sim	R\$ 5,7500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Marca/Fabricante: fonte da lombaa Modelo/versão: fonte da lombaa			
54.256.265/0001-84 - 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	Sim	R\$ 2,0500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: água mineral com gás embalagem descartável 500ml Marca/Fabricante: tutti blu Modelo/versão: blu com gas			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Sim	R\$ 1,6666	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável 500ml Marca/Fabricante: D'Lucena Modelo/versão: Sem gas 500ml			
			Processo N° <u>34,24</u> Nota N°: <u>00</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

Lances do Item 1

Data/Hora	Fornecedor	Valor
14/03/2024 09:01:42	49.333.270/0001-03	R\$ 1,6000
14/03/2024 14:52:21	40.896.434/0001-36	R\$ 1,5000
14/03/2024 14:54:56	49.333.270/0001-03	R\$ 1,4500
14/03/2024 14:58:43	53.454.520/0001-30	R\$ 1,3500
14/03/2024 14:59:43	49.333.270/0001-03	R\$ 1,3000
14/03/2024 14:59:57	53.454.520/0001-30	R\$ 1,2500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/03/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 15:16:41	Sr. Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa Tarde, de acordo com nosso valor de referencia, máximo que podemos aceitar. Tem como chegar este valor?.
pelo participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 15:28:01	boa tarde senhor fornecedor, peço desclassificação, digitei o valor errado
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 15:59:46	Sr Fornecedor lhe darei 10min para resposta da negociação.
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 16:12:46	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 16:14:57	Sr. Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa Tarde, de acordo com nosso valor de referencia, máximo que podemos aceitar. Tem como chegar este valor?.
Sistema para o participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 16:17:43	Sr Fornecedor lhe darei o prazo de 10min para resposta
Sistema para o participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 16:30:51	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Processo Nº: 34124
 Folha Nº: 09
 Assinatura: [assinatura]

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
14/03/2024 15:16:41	Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 16:12:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 encerrada automaticamente.
14/03/2024 16:12:46	Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,2500. Motivo: Fornecedor não retornou dentro do prazo se aceitava a negociação(10min) e anteriormente pediu a desclassificação, naquele momento não podíamos desclassificar pois seu valor estava dentro dos valores mínimos e máximos.
14/03/2024 16:14:57	Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 16:30:51	Convocação de negociação de valor do fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 encerrada automaticamente.
14/03/2024 16:30:51	Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,3000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:31:07	Fornecedor 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES, CNPJ 40.896.434/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:31:35	Fornecedor 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA, CNPJ 54.256.265/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0500. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:31:50	Fornecedor 53.245.459 DANIELE KROLIKOWSKI MARTINS DA CUNHA, CNPJ 53.245.459/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,0000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:32:04	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:32:04	Item fracassado no julgamento / habilitação.
14/03/2024 17:02:39	Item homologado.

Item 2 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500 ML	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Fracassado por CPF ***.384.***2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

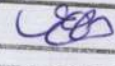
Processo Nº	34, 24
folha Nº:	70
Assinatura:	

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: garrafa 500ml Marca/Fabricante: Lebrinha Modelo/versão: garrafa 500ml			
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 3,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: tr Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
53.454.520/0001-30 - 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA	Sim	R\$ 5,8500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Marca/Fabricante: fonte da lombaa Modelo/versão: fonte da lombaa			
54.256.265/0001-84 - 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA	Sim	R\$ 2,3000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: água mineral sem gás 500ml embalagem plástica descartável Marca/Fabricante: tutti blu Modelo/versão: blu			
49.333.270/0001-03 - D C METZ COMERCIAL	Sim	R\$ 1,6666	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável 500ml Marca/Fabricante: D'Lucena Modelo/versão: Com gas 500ml			

Lances do Item 2

14/03/2024 09:01:45	49.333.270/0001-03
14/03/2024 13:44:20	40.896.434/0001-36
14/03/2024 14:58:49	53.454.520/0001-30
14/03/2024 14:59:48	49.333.270/0001-03

Processo N° 34.24	R\$ 1,6000
Volta N° 71	R\$ 1,7000
Assinatura: 	R\$ 1,5000
	R\$ 1,4500

Mensagens do chat do Item 2


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/03/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 15:23:38	Sr. Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa Tarde, de acordo com nosso valor de referencia, máximo que podemos aceitar. Tem como chegar este valor?.
pelo participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 15:26:04	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro (a), infelizmente por conta do frete não conseguimos baixar mais, este seria nosso melhor lance.
Sistema para o participante 49.333.270/0001-03	14/03/2024 15:40:59	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 15:43:00	Sr. Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa Tarde, de acordo com nosso valor de referencia, máximo que podemos aceitar. Tem como chegar este valor?.
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 16:34:05	Sr Fornecedor lhe darei 10 min para resposta da negociação.
Sistema para o participante 53.454.520/0001-30	14/03/2024 16:51:54	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
14/03/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
14/03/2024 15:23:38	Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 15:40:59	Convocação de negociação de valor do fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 encerrada automaticamente.
14/03/2024 15:40:59	Fornecedor D C METZ COMERCIAL, CNPJ 49.333.270/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,4500. Motivo: Fornecedor não aceitou o valor proposto na negociação, permanecendo acima do Valor de Referencia..

Processo N° 34124

Folha N° 76

Assinatura: 

Data/Hora	Descrição
14/03/2024 15:43:00	Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 convocado para negociação de valor.
14/03/2024 16:51:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 encerrada automaticamente.
14/03/2024 16:51:54	Fornecedor 53.454.520 HUGO HAAG FERREIRA, CNPJ 53.454.520/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:52:18	Fornecedor 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES, CNPJ 40.896.434/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,7000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:52:29	Fornecedor 54.256.265 EDERSON SIQUEIRA DA ROSA, CNPJ 54.256.265/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:52:43	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Valor do lance está acima do valor de referencia..
14/03/2024 16:52:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
14/03/2024 17:02:39	Item homologado.



processo N°	34, 26
Folha N°	73
Assinatura	

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº33/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 82 e 83/2023
Contratação 929911-90031/24

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini
Luis Paulo Araujo Machado

Análise do Plano Anual de Contratações

Contratação 90031/2024.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

ETP 31/2024

Análise do Termo de Referência

TR 20/2024

Pesquisa de Preços

Orçamento 1 - Alex Machado Ferreira ME fls nº20
Orçamento 2 - LC Bonato e Cia Ltda fls nº 30
Orçamento 3 - Noremia Maria Maculan fls nº32

Licitacão - fls nº26, 27 e 28.

Pesquisa de preço/Painel de preço/ Compras gov - fls nº34, 35,36, 37,38, 39 e 40.

Site de amplo domínio - Americanas fls nº22,23 e 24.

Anexo I - Checklist da formação de estimativa de preços: fls nº41 e 42.

Anexo II - Documento de Apresentação de Preços: fls nº43 e 44.

Anexo III - Tabela de Formação do Preço: fls nº48 e 49.



Processo Nº 34.24
folha Nº 74
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Diligências efetuadas

No dia 14/03/2024 sessão pública encerrada, houve lances, mas não foi possível atender os parâmetros do valor de referência mesmo tentando negociar valores, dado o processo como fracassado. Passando a análise das cotações dos fornecedores locais que serviram de base para o cálculo de pesquisa de preço, registrando que nenhum fornecedor estava cadastrado no SICAF, foi enviado email solicitando que para dar prosseguimento ao processo é necessário que efetuem o cadastro, acompanhado de passo a passo do cadastramento. Para posteriormente lançar novamente o edital sem disputa conforme item 12.1.2 do edital do processo em questão.

São Jerônimo, 14 de Março de 2024.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

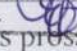
Processo água para Câmara de Vereadores de São Jerônimo

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Para: atacadoferreira2bx@gmail.com

Processo N° 24,24 de 15 de março de 2024 às 15:36

folha N° 75

Assinatura: 

Sr Alex, sua empresa forneceu cotação para agua sem gás e com gás, para darmos prosseguimento ao processo de Compras é necessário que a empresa esteja cadastrada no SICAF.

Caso tenha interesse está anexo o passo a passo para efetuar o cadastro.

É um trabalho inicial para sensibilizar aos fornecedores que com a Nova Lei de Licitações nº 14.133, somente poderemos contratar as empresas cadastradas.

Peço que nos avise, estamos aguardando sua resposta.

Qualquer dúvida entre em contato.

Elissandra Lanzarini

Processo água para Câmara de Vereadores de São Jerônimo

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

15 de março de 2024 às 15:42

Para: licitacao@superbonato.com.br

Sr Lc Bonato, sua empresa forneceu cotação para água sem gás e com gás. para darmos prosseguimento ao processo de Compras é necessário que a empresa esteja cadastrada no SICAF.

Caso tenha interesse está anexo o passo a passo para efetuar o cadastro.

É um trabalho inicial para sensibilizar aos fornecedores que com a Nova Lei de Licitações nº 14.133, somente poderemos contratar as empresas cadastradas.


Peço que nos avise, estamos aguardando sua resposta.

Qualquer dúvida entre em contato.

Elissandra Lanzarini

processo N° 34 24

folha N° 16

assinatura: 

Processo água para Câmara de Vereadores de São Jerônimo

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

15 de março de 2024 às 15:46

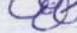
Para: paulo.gross@yahoo.com.br

Sr Paulo, sua empresa forneceu cotação para água sem gás e com gás, para darmos prosseguimento ao processo de Compras é necessário que a empresa esteja cadastrada no SICAF.

processo N° 34,24

folha N° 77


Caso tenha interesse está anexo o passo a passo para efetuar o cadastro.

assinatura: 

É um trabalho inicial para sensibilizar aos fornecedores que com a Nova Lei de Licitações nº 14.133, somente poderemos contratar as empresas cadastradas.

Peço que nos avise, estamos aguardando sua resposta.

Qualquer dúvida entre em contato.

 Elissandra Lanzaolini

Processo água para Câmara de Vereadores de São Jerônimo

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Para: atacadoferreiraalex@gmail.com

15 de março de 2024 às 16:16

Processo Nº	34, 24
Alto Nº	78
Assinatura:	

Sr Alex, sua empresa forneceu cotação para agua sem gás e com gás, para darmos prosseguimento ao processo de Compras é necessário que a empresa esteja cadastrada no SICAF.

Caso tenha interesse está anexo o passo a passo para efetuar o cadastro.

É um trabalho inicial para sensibilizar aos fornecedores que com a Nova Lei de Licitações nº 14.133, somente poderemos contratar as empresas cadastradas.

Peço que nos avise, estamos aguardando sua resposta.

Qualquer dúvida entre em contato.

Elissandra Lanzarini



Processo N° 34.24

Folha N° 79

Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.616.627/0001-65 DUNS®: 921165956
Razão Social: ALEX MACHADO FERREIRA
Nome Fantasia: ATACADO FERREIRA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2024
Receita Municipal	Validade:	31/12/2024



Processo: 34 24
Folha N° 80
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Dispensa de Licitação nº 04/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 33/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484).

Item 2- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martinez, 641 – Vila Julieta - Butia/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 0,98 Valor Total: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor Unitário: R\$ Item 2 R\$ 0,98 Valor Total: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 20 de março de 2024

Filife Almeida de Souza
Filife Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

REVISADO JURIDICO
Petrônio José Weber
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 04/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 33/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Sem Gás . Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484).

Item 2- Aquisição de 600 garrafas de água Mineral Natural Tipo: Com Gás . Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Rua Pedro Martinez, 641 – Vila Julieta - Butia/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 0,98 Valor Total: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor Unitário: R\$ Item 2 R\$ 0,98 Valor Total: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Dispensa de Licitação nº 05/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Análise nº 20/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- AQUISIÇÃO DE 3 (três) GARRAFAS TERMICAS AIR POT INOX ESCOVADO,CAPACIDADE 1,89L; INOX; MATERIAL INTERNO EM VIDRO; SISTEMA DE SERVIR PRESSAO; ALÇA;DIMENSÃO 38,5X14,7X19,6; ANTI PINGOS.

Empresa:M&R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 48.944.202/0001-18, endereço: Rua Raja Gabaglia, 2000 – Vila Alpes – Belo Horizonte MG.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 99,00 Valor Total: R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Inexigibilidade nº 13/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Análise nº 31/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber RESOLVE ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Eleições 2024 – As novidades da legislação e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral, de 26 e 27 de Março de 2024, no DALLAGNOL – Advogados associados, na cidade de Porto Alegre - RS. Para os servidores Petrónio José Weber e Folope Almeida de Souza.

Credor: Maritania Dallagnol Sociedade Individual de Advocacia.

Endereço: Rua Dos Andradas, 1091 – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 01.781.826/0001/06

Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente

Processo Nº 34/24
Folha Nº 81
Assinatura: